

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA 01/2026, INSTITUI O PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJEDÃO – BAHIA.
PORTARIA Nº 02/2026, DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE LAJEDÃO – BAHIA.....



PORTARIA 01/2026, INSTITUI O PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJEDÃO – BAHIA.



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

Portaria 01/2026, Institui o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Lajedão – Bahia, nos termos do art. 151º do Decreto Municipal nº 230/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 230 /2026, de 09 de Outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Lajedão – Bahia, especialmente em seu art. 151º, que prevê a elaboração e formalização do Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações de comunicação, mobilização social, transparência e divulgação das ações, orientações e resultados da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias, os estudantes, o Conselho Municipal de Educação e demais segmentos envolvidos na implementação da Política, observadas suas respectivas competências legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar comunicação clara, acessível, responsável e compatível com a proteção dos dados pessoais;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 151º do Decreto Municipal nº 230/2026;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Lajedão – Bahia, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º

O Plano de Comunicação constitui instrumento complementar destinado a organizar as ações de comunicação, mobilização social, transparência e divulgação das ações, orientações e resultados da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º

O Plano será executado em articulação com as unidades escolares, os profissionais da educação e demais segmentos envolvidos na implementação da Política, podendo contar com a participação do Conselho Municipal de Educação e de outros órgãos ou instituições, observadas suas respectivas competências legais.

Art. 4º

Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão – 2026



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar a execução do Plano de Comunicação, orientar as unidades escolares, consolidar registros, acompanhar os indicadores previstos e promover, quando cabível, a divulgação pública das ações e resultados.

Art. 5º

As unidades escolares, equipes gestoras, coordenações pedagógicas, professores e demais profissionais envolvidos na Política deverão colaborar com a execução das ações de comunicação, mobilização e divulgação previstas no Plano, de acordo com suas atribuições.

Art. 6º

O acompanhamento e o monitoramento da execução do Plano observarão, entre outros aspectos, os registros das ações realizadas, os públicos alcançados, os canais utilizados, os responsáveis, as finalidades e as respectivas evidências de execução.

Art. 7º

A comunicação e a divulgação de informações educacionais deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, priorizando informações institucionais e resultados agregados e evitando a exposição indevida de dados individualizados de estudantes, profissionais ou demais pessoas.

Art. 8º

O Plano de Comunicação poderá ser atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sempre que necessário para adequação ao calendário escolar, às ações da Política, às necessidades da Rede Municipal de Ensino ou aos resultados de seu monitoramento, nos termos do § 3º do art. 151º do Decreto Municipal nº 230/2026.

Art. 9º

As alterações decorrentes da atualização do Plano serão formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as competências institucionais e as disposições do Decreto Municipal que institui a Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10.

O Plano de Comunicação integra esta Portaria para todos os fins administrativos, na condição de Anexo Único, e deverá ser observado pelos órgãos, unidades e profissionais envolvidos na implementação da Política, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedão – BA, 13 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CEZAR SANTOS

Data: 13/10/2026 10:03:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão – 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJEDÃO – BAHIA**

Instrumento complementar de comunicação, mobilização social, transparência e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização

APRESENTAÇÃO

O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão constitui instrumento complementar de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado a organizar a comunicação interna e externa das ações de alfabetização, fortalecer a participação das escolas, dos profissionais e das famílias e assegurar que informações sobre objetivos, responsabilidades, prazos, ações e resultados sejam divulgadas de forma clara, acessível, responsável e compatível com a proteção dos dados pessoais.

Este Plano é instituído por meio da Portaria nº 01/2026, em observância ao Decreto Municipal nº 230/2026, especialmente ao seu art. 151º, e deverá ser executado em consonância com o Plano Municipal de Implementação da Política, com o Currículo Municipal, com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com as demais normas educacionais aplicáveis.

Sua elaboração considera a necessidade de estabelecer um fluxo permanente de informação entre Secretaria, unidades escolares, gestores, coordenações pedagógicas, professores, famílias, estudantes e comunidade, valorizando a comunicação como dimensão de apoio à aprendizagem, à gestão pedagógica, à mobilização social e à transparência pública.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Item	Informação
Ente federativo	Município de Lajedão – Bahia
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Política vinculada	Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Lajedão
Instrumento	Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização
Fundamentação	Art. 151º do Decreto Municipal nº 230/2026 e Portaria SME nº 01/2026
Vigência	Da aprovação deste Plano até 31 de dezembro de 2026, podendo ser atualizado para os exercícios seguintes
Abrangência	Rede Municipal de Ensino de Lajedão
Públicos	Secretaria, equipes gestoras, coordenações, professores, demais profissionais, famílias, estudantes e comunidade

II – FUNDAMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

O presente Plano decorre da necessidade de operacionalizar a dimensão comunicacional da Política Municipal de Alfabetização, em atendimento ao art. 151º do Decreto Municipal nº 230/2026, sem substituir o Plano Municipal de Implementação previsto no artigo 150º, que estabelecerá metas, ações, responsabilidades, cronograma, indicadores e mecanismos de acompanhamento da execução da Política.

Em observância ao § 1º do art. 151º, sua elaboração e execução consideram a articulação com as unidades escolares, os profissionais da educação e demais segmentos

Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão – 2026



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

envolvidos na implementação da Política, podendo contar com a participação do Conselho Municipal de Educação e de outros órgãos ou instituições, observadas suas respectivas competências legais.

A comunicação prevista neste instrumento deverá apoiar a implementação das diretrizes da Política, especialmente aquelas relacionadas à gestão colaborativa, à participação das famílias, ao acompanhamento da aprendizagem, à transparência, à formação continuada, à avaliação e ao uso responsável de informações educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenará a execução deste Plano, podendo contar com a participação do Conselho Municipal de Educação, das equipes escolares e de outros órgãos e segmentos envolvidos na política educacional municipal, observadas as competências legais e regimentais de cada instituição.

III – PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

- Clareza: utilizar linguagem objetiva, compreensível e adequada ao público destinatário.
- Transparência: divulgar informações institucionais e resultados agregados de interesse público, com indicação de período, fonte e contexto.
- Acessibilidade: buscar meios de comunicação que permitam o acesso das diferentes comunidades escolares às informações.
- Tempestividade: comunicar orientações, prazos, formações, avaliações e demais ações em tempo adequado para sua execução.
- Participação: favorecer a escuta, o diálogo e a participação das famílias, profissionais e comunidade.
- Responsabilidade: assegurar que informações divulgadas sejam verificadas e estejam de acordo com os atos e orientações oficiais.
- Proteção de dados: preservar dados pessoais e informações que possam identificar estudantes ou profissionais, observada a legislação aplicável.
- Equidade: considerar as diferentes condições de acesso à informação existentes entre famílias, escolas e territórios.
- Articulação: manter coerência entre a comunicação da Secretaria, das escolas e dos demais órgãos envolvidos.
- Finalidade pedagógica: utilizar a comunicação como apoio à aprendizagem, ao acompanhamento pedagógico e à mobilização em favor da alfabetização.

IV – OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

Fortalecer a comunicação institucional, a participação das escolas, dos profissionais, das famílias e da comunidade nas ações da Política Municipal de Alfabetização, por meio de informação clara, tempestiva, acessível, contextualizada e responsável.

4.2 Objetivos específicos

Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão – 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

- Organizar o fluxo de orientações e devolutivas entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, equipes gestoras, coordenações pedagógicas e professores.
- Comunicar, com antecedência adequada, formações, avaliações, reuniões, ações de leitura, recomposição das aprendizagens e demais atividades relacionadas à alfabetização.
- Mobilizar famílias e responsáveis para acompanhar a frequência, a leitura, a escrita e o desenvolvimento da aprendizagem das crianças.
- Favorecer a compreensão dos resultados das avaliações diagnósticas e dos indicadores educacionais, evitando interpretações descontextualizadas.
- Divulgar ações, resultados agregados e experiências da Rede Municipal de Ensino com transparência e proteção dos dados pessoais.
- Fortalecer a comunicação entre Secretaria, escolas e parceiros institucionais envolvidos em ações de alfabetização.
- Registrar as ações de comunicação realizadas, seus públicos, canais, responsáveis e resultados, subsidiando o monitoramento do Plano.

V – PÚBLICOS E FLUXOS DE COMUNICAÇÃO

Público	Necessidades principais	Fluxo prioritário
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Planejamento, orientações, registros, resultados e acompanhamento	Coordenação central → escolas / retorno das escolas → Secretaria
Diretores escolares	Orientações, prazos, ações, resultados e providências	Secretaria → direção → equipe escolar
Coordenações pedagógicas	Orientações pedagógicas, avaliações, formação e devolutivas	Secretaria/coordenação central → coordenação escolar → docentes
Professores	Formação, planejamento, avaliação, materiais e devolutivas	Coordenação/direção → professores
Famílias e responsáveis	Acompanhamento da aprendizagem, frequência, leitura e participação	Escola → famílias; famílias → escola
Conselho Municipal de Educação	Informações institucionais, acompanhamento e participação conforme competência	Secretaria ↔ CME
Comunidade	Informações gerais, resultados agregados e ações da rede	Secretaria/escolas → canais oficiais
Parceiros institucionais	Prazos, responsabilidades e ações articuladas	Secretaria ↔ parceiros

VI – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As ações abaixo constituem o núcleo operacional do Plano. Datas específicas poderão ser ajustadas de acordo com o calendário da Rede Municipal e com as ações previstas no Plano Municipal de Implementação.

Ação estratégica	Finalidade	Público	Tipo	Canal/meio	Periodicidade	Responsável
Circular de alinhamento com calendário, prioridades e orientações de alfabetização	Unificar informações, prazos e responsabilidades.	Gestores e coordenações	Interno	Ofício, reunião e canal institucional	Mensal e quando houver atualização	Equipe técnica da Secretaria
Comunicação das formações e envio de materiais de apoio	Facilitar adesão e aplicação pedagógica.	Gestores, coordenadores e docentes	Interno	Convocação oficial, reunião e canal institucional	Antes de cada formação e após realização	Coordenação pedagógica/formadores

Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão – 2026



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

Orientações sobre avaliações e devolutivas por escola	Qualificar participação, leitura dos dados e intervenções.	Equipes escolares	Interno	Reunião técnica e devolutiva documentada	Conforme calendário de avaliações	Equipe de avaliação e coordenações
Encontros e comunicados às famílias sobre leitura e acompanhamento da aprendizagem	Aproximar famílias da alfabetização das crianças.	Famílias e responsáveis	Externo	Reuniões escolares, bilhetes e mensagens institucionais	Conforme agenda das escolas	Direções e coordenações
Informações sobre materiais, espaços de leitura e práticas de uso	Estimular utilização pedagógica e participação das escolas.	Profissionais e famílias	Misto	Reunião escolar, mural e canais institucionais	Na entrega/implantação e nas devolutivas	Gestão escolar e equipe técnica
Divulgação de resultados agregados e ações adotadas em resposta aos diagnósticos	Prestar contas e explicar prioridades de melhoria.	Comunidade escolar e população	Externo	Portal institucional, reuniões e redes oficiais	Após validação de cada resultado	Secretaria/comunicação institucional
Informes sobre ações em colaboração com Estado, Renalfa, CNCA e outros parceiros	Alinhar prazos, oportunidades e responsabilidades.	Equipes escolares e parceiros	Misto	Comunicados oficiais e reuniões	Quando houver orientação ou ação nova	Secretaria
Campanhas de incentivo à leitura e participação familiar	Fortalecer cultura leitora e práticas de leitura no cotidiano.	Estudantes, famílias e comunidade	Externo	Escolas, murais, materiais impressos e canais oficiais	Conforme calendário de ações	Escolas e Secretaria
Divulgação de experiências e boas práticas da Rede	Valorizar iniciativas pedagógicas e promover intercâmbio.	Profissionais e comunidade	Misto	Canais institucionais, encontros e publicações	Periódico	Secretaria e escolas

VII – CANAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Canal	Finalidade
Ofícios e circulares	Comunicação formal de orientações, prazos, convocações e providências.
Reuniões técnicas	Alinhamento de equipes, apresentação de orientações e devolutivas.
Canais institucionais digitais	Envio de comunicados e materiais oficiais, observadas as regras de segurança e proteção de dados.
Reuniões escolares com famílias	Orientação, escuta, mobilização e acompanhamento da aprendizagem.
Materiais impressos	Apoio às famílias e comunidades com menor acesso aos canais digitais.
Murais e espaços escolares	Divulgação de ações, campanhas, calendários e materiais de incentivo à leitura.
Portal e redes oficiais	Divulgação pública de ações, resultados agregados, campanhas e informações institucionais.

VIII – DIRETRIZES PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INDICADORES

Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão – 2026



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

A divulgação de resultados educacionais deverá ser realizada somente após validação institucional das informações e deverá apresentar, sempre que pertinente, o ano de referência, a fonte, o alcance do indicador e as limitações necessárias à sua correta interpretação.

Os resultados deverão ser preferencialmente apresentados de forma agregada, evitando exposição individual de estudantes, profissionais ou turmas quando a informação puder permitir identificação indevida.

A comunicação dos resultados deverá estar acompanhada, quando cabível, de informações sobre as ações pedagógicas desenvolvidas ou planejadas em resposta aos diagnósticos, de modo a favorecer a compreensão de que indicadores educacionais subsidiam o planejamento e a intervenção.

Não serão divulgadas imagens, nomes, registros escolares ou outros dados pessoais de crianças e adolescentes sem observância das autorizações e normas aplicáveis. A utilização de dados pessoais deverá observar a legislação vigente e as orientações institucionais.

IX – COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

A comunicação com as famílias constitui estratégia permanente da Política Municipal de Alfabetização. As escolas deverão utilizar linguagem acessível e meios adequados à realidade de sua comunidade, evitando que a participação dependa exclusivamente de meios digitais.

- Orientações simples sobre como acompanhar a leitura e a escrita das crianças em casa.
- Informações sobre frequência escolar e importância da assiduidade.
- Convites e comunicados para reuniões, avaliações, projetos de leitura e ações pedagógicas.
- Devolutivas sobre o desenvolvimento da aprendizagem, preservadas as informações pessoais.
- Orientações sobre como a família pode apoiar hábitos de leitura e estudo.
- Espaços de escuta para dúvidas e sugestões das famílias.

X – RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Instância	Responsabilidades no Plano
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Coordenar o Plano; emitir orientações; organizar comunicações institucionais; consolidar registros; acompanhar indicadores; promover divulgação pública quando cabível.
Equipe técnica/pedagógica da Secretaria	Produzir e revisar conteúdos técnicos; apoiar escolas; organizar devolutivas; registrar ações e apoiar o monitoramento.
Direções escolares	Executar ações de comunicação na unidade; assegurar que orientações cheguem às equipes e famílias; registrar ações e participação.
Coordenações pedagógicas	Apoiar comunicação pedagógica; orientar docentes; organizar devolutivas e mobilizar participação nas ações.
Professores	Comunicar às famílias informações pedagógicas pertinentes; participar das ações de mobilização; contribuir com registros e devolutivas.
Conselho Municipal de Educação	Participar, acompanhar e contribuir conforme suas competências legais e regimentais, especialmente na articulação institucional da Política.
Famílias e responsáveis	Participar das ações de acompanhamento e comunicação promovidas pelas escolas, apresentando dúvidas e

Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão – 2026



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

contribuições.

XI – CRONOGRAMA GERAL DE COMUNICAÇÃO

Período	Ações prioritárias
Início do ciclo	Apresentação da Política, orientações gerais, calendário, responsabilidades e canais oficiais.
Durante as formações	Convocações, materiais, registros e comunicação das principais orientações pedagógicas.
Antes das avaliações	Orientações técnicas às escolas e comunicação às famílias quando pertinente.
Após as avaliações	Devolutivas pedagógicas, discussão dos resultados e comunicação pública de dados agregados quando validada.
Durante ações de leitura	Campanhas, projetos, divulgação de experiências e mobilização das famílias.
Ao longo do ano	Circulares, atualizações, informes, reuniões e comunicação de ações novas.
Encerramento do período	Síntese das ações, indicadores de comunicação, avaliação do Plano e proposição de ajustes para o período seguinte.

XII – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura consolidará periodicamente os registros das ações de comunicação, observando data, público alcançado, canal utilizado, responsável, finalidade e evidências de execução.

Serão utilizados, entre outros, os seguintes indicadores de acompanhamento:

- quantidade de comunicados internos encaminhados;
- proporção de unidades escolares que confirmaram recebimento das orientações;
- quantidade de formações comunicadas antes de sua realização;
- quantidade de reuniões com famílias realizadas e participação registrada;
- quantidade de ações de incentivo à leitura comunicadas;
- publicações de resultados agregados com indicação de fonte e ano;
- quantidade de devolutivas pedagógicas realizadas após avaliações;
- registro das dúvidas e demandas recorrentes apresentadas pelas escolas e famílias;
- cumprimento das ações previstas no cronograma.

Ao final do período de vigência, a Secretaria avaliará a execução do Plano, identificará dificuldades, resultados e necessidades de aperfeiçoamento e registrará recomendações para a atualização do instrumento.

XIII – REGISTROS E EVIDÊNCIAS DE EXECUÇÃO

Poderão constituir evidências de execução do Plano:

- ofícios, circulares e comunicados expedidos;
- atas e agendas de reuniões;
- listas de presença;
- cópias de materiais de divulgação;
- registros de publicação nos canais oficiais;
- relatórios de formação;

Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão – 2026



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

- registros das ações dirigidas às famílias;
- relatórios de monitoramento;
- sínteses das dúvidas e devolutivas recebidas das escolas.

XIV – PROTEÇÃO DE DADOS E USO RESPONSÁVEL DA INFORMAÇÃO

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e os princípios de necessidade, finalidade, segurança e responsabilidade no tratamento das informações.

A divulgação pública deverá priorizar informações institucionais e resultados agregados.

Dados individualizados de estudantes, especialmente informações relacionadas ao desempenho, frequência, necessidades educacionais ou outras informações protegidas, não deverão ser expostos em materiais públicos, redes sociais, murais ou outros meios de ampla circulação, salvo quando houver base legal e observância das normas aplicáveis.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano constitui instrumento complementar da Política Municipal de Alfabetização e deverá ser executado em articulação com o Plano Municipal de Implementação e com os demais instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As ações previstas poderão ser ajustadas em função do calendário escolar, das avaliações, das orientações dos órgãos educacionais, das necessidades da Rede Municipal e dos resultados do monitoramento, sem prejuízo das finalidades e princípios deste Plano.

A atualização deste Plano poderá ocorrer periodicamente, especialmente para adequação às ações e ao calendário de cada exercício, às necessidades da Rede Municipal de Ensino ou aos resultados de seu monitoramento, nos termos do § 3º do art. 151º do Decreto Municipal nº 230/2026, observadas as competências institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Educação.

XVI – FORMALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO INSTITUCIONAL

O presente Plano integra a Portaria nº 01/2026, que o institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os fins administrativos e institucionais cabíveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CEZAR SANTOS
Data: 13/10/2026 07:59:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lajedão – BA, 13 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CEZAR SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PORTARIA Nº 02/2026, DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE LAJEDÃO – BAHIA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA
CEP: 45.950-000

Portaria nº 02/2026, dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão – Bahia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 203, de 09 de Outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Lajedão – PMA-LAJEDÃO;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17, 18 e 19 do referido Decreto, que instituem o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, estabelecendo sua finalidade, composição e atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a governança, a articulação institucional, o acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Lajedão, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exercerá a Presidência:

Titular: Antônio Cezar Santos

Suplente: Zaira Souza Costa Vitor

II – Articulação Municipal com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e com a Rede Nacional de Articulação, Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, que exercerá a Coordenação Executiva:

Titular: Fernanda Santos de Araujo

Suplente: Sheilla da Silva Barbosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

III – Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Ana Paula Marques

Suplente: Maiane dos Santos Pereira

IV – Coordenação da Educação Infantil:

Titular: Elania de Souza Machado Fagundes

Suplente: Taise Oliveira Silva

V – Setor responsável pela Avaliação da Aprendizagem:

Titular: Samuel Waquimacker Dias

Suplente: Renata do Carmo Almeida

VI – Gestão de Unidade Escolar que oferta os Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Alexandra Silva Dias

Suplente: Mariléia Ferreira da Silva Figueiras

VII – Docentes da Rede Municipal de Ensino que atuam na alfabetização:

Titular: Patricia keli de Souza Oliveira

Suplente: Telmita da Cruz Neres

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e do respectivo Plano Municipal de Implementação;

II – articular as ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das unidades escolares e dos parceiros do regime de colaboração;

III – acompanhar metas, indicadores e resultados das avaliações de alfabetização, com atenção à equidade;

IV – propor ações de formação, apoio pedagógico, materiais e mobilização das famílias;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

V – recomendar ajustes às estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens, com base nos dados da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O Comitê poderá convidar, sem direito a voto, representantes do Conselho Municipal de Educação, da política estadual de alfabetização e outros profissionais cuja contribuição seja pertinente aos assuntos em discussão.

Art. 5º A participação dos membros no Comitê será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º A organização, o funcionamento e os procedimentos internos do Comitê observarão as disposições do Decreto Municipal que institui a Política Municipal de Alfabetização, podendo ser regulamentados por ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedão – Bahia, 13 de Outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CEZAR SANTOS
Data: 13/10/2026 07:59:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA